

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA Nº 1.277/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Servidores Previdência dos Públicos Municipais de Bom Sucesso PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar n° 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c o Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. MARIA HELENA RODRIGUES FARIA, inscrita no CPF sob o nº 439.238.446-20, matrícula 25.407, no cargo efetivo de Secretário Escolar, Símbolo 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 18 de fevereiro de 2016.